

ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA - LOCAÇÕES
CAMINHONETE TRAÇÃO 4X4 COM CABINE SIMPLES E CESTO AÉREO
ISOLADO SEM MOTORISTA.

TRE nº: 3425 - Versão: 10 - Criado em: 19/06/2026 - Aprovado em: 03/07/2026

1. JUSTIFICATIVA

A Urbanizadora Municipal S/A (URBAM) foi contratada pela Secretaria de Manutenção da Cidade (SMC) da Prefeitura Municipal de São José dos Campos para a execução dos serviços de manutenção e expansão da iluminação pública, ornamental e cênica do município. O respectivo escopo abrange o atendimento a vias públicas, passarelas, praças, áreas verdes, vielas, estradas rurais, entre outros logradouros.

Para a viabilização e a execução segura dessas atividades de engenharia elétrica em altura — muitas vezes em locais de difícil acesso, solo irregular ou dimensões restritas —, faz-se indispensável o uso de um veículo utilitário do tipo caminhonete, cabine simples, equipado com implemento de cesto aéreo isolado. Tal configuração garante a mobilidade necessária e o cumprimento estrito das normas de segurança do trabalho (NR-10, NR-12 e NBR 16092).

Considerando que a URBAM não dispõe deste equipamento específico em sua frota própria, e que a contratação de mão de obra especializada para a manutenção preventiva e corretiva do veículo e do braço hidráulico geraria custos fixos elevados e morosidade incompatível com a urgência dos serviços, a locação de ativos apresenta-se como a alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa, assegurando a disponibilidade do equipamento e a continuidade dos serviços.

2. OBJETO

2.1. Caminhonete tração 4x4 com cabine simples e cesto aéreo isolado sem motorista.

2.2. Descrição Detalhada

O presente termo tem por objeto a locação de 01 (uma) caminhonete utilitária de médio/grande porte, cabine simples, tração 4x4, equipada com implemento do tipo cesto aéreo isolado, sem o fornecimento de motorista, destinada à execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, ornamental, cênica e emergencial do sistema de iluminação pública no município de São José dos Campos/SP, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

O veículo automotor (caminhonete) não poderá exceder 05 (cinco) anos de fabricação durante a vigência do contrato. Deverá ser movido a óleo diesel, e apresentar perfeitas condições de conservação, funilaria, pintura, mecânica, elétrica e estofamento no ato da entrega.

O veículo e o implemento deverão ser fornecidos devidamente licenciados, emplacados, com o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e demais taxas correlatas integralmente quitados pela Contratada, além de estarem cobertos por seguro total contra roubo, furto, colisão, incêndio e danos materiais e corporais causados a terceiros durante toda a vigência contratual.

O conjunto (veículo + cesto aéreo) deverá estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), pelas resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e homologados pelo INMETRO.

**ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA - LOCAÇÕES
CAMINHONETE TRACÇÃO 4X4 COM CABINE SIMPLES E CESTO AÉREO
ISOLADO SEM MOTORISTA.**

TRE nº: 3425 - Versão: 10 - Criado em: 19/06/2026 - Aprovado em: 03/07/2026

O implemento de cesto aéreo acoplado deverá possuir isolamento elétrico compatível com intervenções em redes e instalações energizadas (linha viva) de baixa e média tensão, atendendo integralmente aos requisitos de segurança e diretrizes das seguintes normas (em suas versões vigentes):

- NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade);
- NR-12 – Anexo XII (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos);
- NR-35 (Trabalho em Altura);
- ABNT NBR 16092 (Cestos Aéreos — Requisitos de Segurança, Especificações e Ensaios), mediante apresentação, no ato da entrega do veículo, do respectivo Laudo de Ensaio Dielétrico emitido por laboratório especializado ou engenheiro eletricista devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), cuja data de realização do teste não poderá ser superior a 90 (noventa) dias anteriores à entrega. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA as despesas e a execução dos ensaios dielétricos periódicos obrigatórios, que, durante toda a vigência contratual, deverão ser renovados a cada 12 (doze) meses ou em prazo inferior quando exigido pelo fabricante, pela legislação vigente ou sempre que houver intervenção, reparo ou ocorrência que possa comprometer as características de isolamento do equipamento, com o envio imediato do novo laudo à fiscalização da URBAM, sob pena de suspensão imediata do uso do equipamento por falta de condições de segurança.

A caminhonete deverá apresentar características técnicas e capacidade operacional adequadas para trafegar tanto na malha urbana quanto na zona rural do município, abrangendo vias pavimentadas, estradas de terra, vielas, áreas verdes, solos irregulares e locais de difícil acesso, garantindo a estabilidade estrutural do conjunto, a mobilidade e a total segurança das equipes nas atividades em altura.

A contratação dar-se-á sob o regime de locação global, de modo que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena e contínua disponibilidade operacional do conjunto, tais como: manutenção preventiva e corretiva (mecânica, hidráulica e elétrica), substituição preventiva ou por desgaste de peças originais, pneumáticos, lubrificantes, revisões e testes periódicos do veículo e do implemento, assistência técnica especializada 24 horas, reboque/guincho, seguros e taxas de licenciamento, excluindo apenas o fornecimento do combustível e do operador (motorista/eletricista), que serão de responsabilidade da CONTRATANTE (URBAM).

2.3. Características Gerais Mínimas

DO VEÍCULO (CAMINHONETE):

- a) Tipo: Veículo utilitário de carga, tipo caminhonete de médio/grande porte, cabine simples;
- b) Ano de fabricação/modelo: Não poderá exceder 05 (cinco) anos de fabricação durante a vigência do contrato;
- c) Peso Bruto Total (PBT): Compatível com a categoria do veículo e com capacidade técnica de carga útil para suportar o implemento, carroceria, condutores e ferramentas sem excesso nos eixos;
- d) Motor: Proporcional a Diesel, injeção eletrônica, mínimo de 4 cilindros e potência líquida mínima de 150 cv;
- e) Transmissão: Manual, com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré;
- f) Sistema de Tração: 4 x 4 com reduzida;

ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA - LOCAÇÕES
CAMINHONETE TRACÇÃO 4X4 COM CABINE SIMPLES E CESTO AÉREO
ISOLADO SEM MOTORISTA.

TRE nº: 3425 - Versão: 10 - Criado em: 19/06/2026 - Aprovado em: 03/07/2026

- g) Cor: Branca;
- h) Conforto e Conveniência: Sistema de ar-condicionado, vidros e travas elétricas instalados de série;
- i) Direção: Com assistência hidráulica ou elétrica original de fábrica.
- j) Sistema Elétrico: Mínimo 12V;
- k) Capacidade do Tanque de Combustível: Mínimo de 75 litros;
- l) Sistema de Freios: Hidráulico com assistência a vácuo, dotado de freio a disco nas rodas dianteiras, sistema antitravamento ABS e distribuição eletrônica de frenagem (EBD);
- m) Freio de Estacionamento: Mecânico ou eletrônico original de fábrica atuante nas rodas traseiras;

ESTRUTURA E CARROCERIA:

- n) Chassi original sobre longarinas com reforços estruturais específicos para receber o implemento;
- o) Carroceria de perfil baixo metálica ou em alumínio/fibra customizada, dotada de assoalho em chapa antiderrapante;
- p) 2 (duas) caixas organizadoras de ferramentas integradas (uma em cada lateral), fabricadas em chapa de aço carbono ou material equivalente de alta resistência, dotadas de tampas com dobradiças reforçadas e borracha automotiva de vedação;
- q) Prateleiras internas a meia altura nas caixas laterais para organização de materiais;
- r) Sistema seguro de acesso à carroceria (degrau/escada);
- s) Suporte específico com amarrações para transporte seguro de escada de fibra de extensão (padrão iluminação pública);
- t) Sistema de trava geral nas extremidades das caixas com orelha para fixação de cadeados.

SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA:

- u) Para-choque homologado pelo INMETRO com faixas refletivas conforme resoluções do CONTRAN;
- v) Disposição de faixas refletivas regulamentares nas laterais e traseira da carroceria;
- w) Dispositivos protetores laterais instalados em conformidade com as normas vigentes;
- x) Calços de roda de borracha ou poliuretano expandido adequados ao porte do veículo utilitário;
- y) Sistema de estabilização estrutural composto por braços/sapatas estabilizadoras hidráulicas integradas ao chassi do veículo, acionadas por comando independente, acompanhadas dos respectivos calços de apoio de alta densidade, atendendo integralmente ao Anexo XII da NR-12.

DO IMPLEMENTO (CESTO AÉREO):

- z) Configuração: Conjunto composto por cesto aéreo individual isolado, instalado sobre braço hidráulico articulado ou articulado/telescópico, próprio para trabalhos em redes de distribuição de energia elétrica e iluminação pública. O cesto deverá ser confeccionado em fibra de vidro ou material isolante equivalente, possuir capacidade útil mínima de 136 kg, sistema de nivelamento automático, comandos inferior e superior, sistema de emergência e demais dispositivos de segurança exigidos pelas normas ABNT NBR 16092, NR-10, NR-12 e NR-35. O equipamento deverá possuir dispositivo de acesso seguro ao cesto na posição de repouso, por meio de escada, degraus ou plataforma de embarque, dotado de superfície antiderrapante e projetado de forma a proporcionar acesso ergonômico e seguro ao operador;
- aa) Isolamento Elétrico: Equipado com 1 (um) Liner (cuba isolante interna) com laudo de certificação dielétrica para trabalhos em linha viva (baixa e média tensão);
- ab) Dimensões Operacionais:

ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA - LOCAÇÕES
CAMINHONETE TRACÇÃO 4X4 COM CABINE SIMPLES E CESTO AÉREO
ISOLADO SEM MOTORISTA.

TRE nº: 3425 - Versão: 10 - Criado em: 19/06/2026 - Aprovado em: 03/07/2026

- Altura mínima até a base do cesto: 9 metros;
- Altura máxima de trabalho: Mínimo de 10,5 metros;
- Alcance máximo horizontal: Mínimo de 5,0 metros;
- ac) Sistema de Rotação/Giro do Braço Hidráulico: Mecanismo de giro de 360° contínuo e infinito;
- ad) Pressão de Trabalho Hidráulico: Configuração nominal do fabricante (referência de 175 bar);
- ae) Componentes e Acessórios do Cesto:
 - 1 (uma) caixa de apoio para ferramentas fabricada em fibra de vidro acoplada ao cesto;
 - 2 (duas) capas de proteção em lona impermeável (uma para a lança superior e uma para o cesto);
 - Engate rápido na ponta da lança para acionamento de ferramentas hidráulicas;
 - Horímetro para registro do tempo de operação do implemento;
 - Pontos de ancoragem certificados para fixação de cinto de segurança tipo paraquedista e alça para carretilha de suspensão de cargas.
- af) Sistema Hidráulico e Comando:
 - Bomba hidráulica de engrenagens de alto rendimento;
 - Acionamento por meio de tomada de força (via câmbio) com sistema automático de interrupção, ou unidade eletro-hidráulica independente;
 - Lança superior fabricada em material isolante de alta resistência para intervenções elétricas;
 - Sistema de aceleração e desaceleração do motor do veículo comandado a partir do cesto;
 - Farol de manejo em LED instalado na torre ou cesto para iluminação de trabalhos noturnos.

DO SISTEMA DE SEGURANÇA E EMERGÊNCIA (NORMAS REGULAMENTADORAS):

- ag) Controles: Dispositivo de travamento mecânico de segurança que impede a atuação inadvertida ou acionamento acidental dos controles superiores no cesto;
- ah) Válvulas de Segurança: Cilindros hidráulicos de elevação das lanças equipados com válvulas de segurança do tipo Holding (retenção de carga em caso de perda de pressão);
- ai) Nivelamento: Sistema de nivelamento ativo e automático do cesto, mantendo a horizontalidade interligada aos movimentos dos braços;
- aj) Estabilização: Mínimo de 2 (duas) sapatas estabilizadoras hidráulicas dotadas de válvulas de retenção duplamente pilotadas;
- ak) Intertravamento: Sistema de segurança eletromecânico que impede o recolhimento das sapatas estabilizadoras sem que as lanças estejam totalmente recolhidas na posição de repouso (Berço);
- al) Emergência: Sistema auxiliar dotado de bomba manual ou bomba elétrica de emergência para o recolhimento seguro do cesto em caso de pane no motor ou bomba principal;
- am) Botão de Emergência: Botões de parada instantânea de emergência de fácil acesso posicionados na base e no cesto de comando;
- an) Inclínômetro: Dispositivo indicador de inclinação com alerta visual/sonoro de limite de segurança.

DA SINALIZAÇÃO LUMINOSA E ACÚSTICA:

- ao) Sinalizador luminoso rotativo (Giroflex) em LED de alta intensidade instalado sobre a cabine do veículo;
- ap) Sinalizador luminoso rotativo (Giroflex) em LED posicionado na parte traseira da carroceria;
- aq) Módulos de estrobos em LED embutidos nas partes dianteira e traseira para sinalização de advertência;
- ar) Painel com setas luminosas direcionais indicativas ("DIREITA / ESQUERDA") instalado na traseira do veículo;

**ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA - LOCAÇÕES
CAMINHONETE TRACÇÃO 4X4 COM CABINE SIMPLES E CESTO AÉREO
ISOLADO SEM MOTORISTA.**

TRE nº: 3425 - Versão: 10 - Criado em: 19/06/2026 - Aprovado em: 03/07/2026

- as) Sirene de marcha à ré acoplada ao sistema elétrico, dotada de chave liga/desliga ou controle inteligente no painel;
- at) Malhal de apoio estrutural para os braços inferior e superior, equipado com cinta de amarração de alta resistência e catraca mecânica.

DAS EXIGÊNCIAS GERAIS DO CONJUNTO:

- au) Acessório de Conforto: 1 (um) reservatório térmico (corote) com capacidade mínima de 15 litros para água potável;
- av) Peso Máximo: O peso bruto total do conjunto montado (veículo + carroceria + cesto + acessórios) não poderá exceder o limite de PBT e capacidade de carga homologado pelo fabricante do veículo e pelas diretrizes do Denatran;
- aw) Conformidade Normativa: O veículo, implemento e montagem deverão atender integralmente e de forma compulsória às diretrizes das normas ABNT NBR 16092 e NR-12 (especialmente o Anexo XII, Capítulo 2), mediante comprovação por laudos técnicos emitidos por laboratórios ou engenheiros especializados;
- ax) O veículo deverá ser equipado com, no mínimo, 01 (uma) tomada de alimentação em corrente alternada de 220 VCA, padrão brasileiro ABNT NBR 14136 (2P+T), destinada à alimentação de equipamentos, ferramentas elétricas portáteis e instrumentos utilizados pelas equipes de manutenção da iluminação pública. A tomada deverá possuir potência nominal mínima de 1.800 W, podendo a alimentação ser fornecida por meio de inversor de tensão ou solução técnica equivalente, instalada de forma permanente no veículo. O sistema deverá possuir dispositivos de proteção contra sobrecarga, curto-circuito e aterramento, atendendo às normas técnicas e de segurança aplicáveis.

2.4. Características Gerais de Funcionamento

DO REGIME DE OPERAÇÃO E DISPONIBILIDADE:

- a) O veículo e o implemento locados deverão ficar à disposição exclusiva da URBAM 24 (vinte e quatro) horas por dia, de segunda-feira a domingo, inclusive aos feriados, operando, se necessário, de forma ininterrupta conforme as demandas de manutenção do município.
- b) O local de execução dos serviços abrangerá todo o território do município de São José dos Campos/SP, incluindo as áreas urbanas, distritos e extensões rurais.

DA ESTIMATIVA DE RODAGEM (QUILOMETRAGEM):

- c) Estima-se uma rodagem média de 160 km por dia de trabalho, totalizando uma previsão de 4.800 km (quatro mil e oitocentos quilômetros) mensais.
- d) Conforme estipulado nas obrigações contratuais, a locação dar-se-á sob o regime de quilometragem livre, sendo a métrica acima meramente estimativa para planejamento operacional e de abastecimento, não gerando qualquer ônus ou cobrança de excedente para a URBAM.

DA OPERAÇÃO PELAS EQUIPES DA URBAM:

**ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA - LOCAÇÕES
CAMINHONETE TRACÇÃO 4X4 COM CABINE SIMPLES E CESTO AÉREO
ISOLADO SEM MOTORISTA.**

TRE nº: 3425 - Versão: 10 - Criado em: 19/06/2026 - Aprovado em: 03/07/2026

e) A condução da caminhonete e a operação do cesto aéreo serão realizadas exclusivamente por funcionários e eletricitas designados pela URBAM, devidamente habilitados e capacitados nas NRs regulamentares.

f) Caberá à equipe técnica da URBAM a execução das rotinas diárias de operação, que incluem:

- Dirigir o veículo em conformidade com as leis de trânsito até os pontos de atendimento;
- Operar o sistema de gestão de serviços eletrônico para recebimento, execução e fechamento de ordens de serviço, lançamento de materiais e pontos mantidos;
- Utilizar o sistema de comunicação bilateral (celular/base) com a chefia e central da URBAM;
- Executar o preenchimento do checklist completo da caminhonete e do cesto aéreo no início e no término de cada turno;
- Sinalizar de forma regulamentar e segura a via pública (com o uso de cones e sinalização do veículo) durante as paradas para execução dos serviços.

2.5. Tipo de Informação Anexa

Não aplicável

3. CONDIÇÕES DO OBJETO

3.1. Garantia

Não aplicável

3.2. Assistência Técnica

A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela execução das manutenções preventivas e corretivas do veículo e do implemento (cesto aéreo), incluindo o fornecimento de peças, pneumáticos, lubrificantes, fluido hidráulico, graxas e demais materiais necessários ao perfeito funcionamento e conservação do conjunto.

Os serviços de manutenção preventiva, lubrificação, engraxamento, lavagem, testes e vistorias periódicas deverão ser previamente comunicados e agendados com a fiscalização da CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Será concedida franquia de até 12 (doze) horas mensais de indisponibilidade do veículo para execução de manutenções preventivas e corretivas, sem aplicação de glosa na medição. Toda hora de paralisação do veículo, independentemente da natureza da manutenção, será contabilizada para consumo dessa franquia.

Caso a paralisação decorrente de manutenção corretiva, quebra, defeito mecânico, hidráulico, elétrico, acidente ou sinistro ultrapasse 06 (seis) horas ininterruptas durante o período de prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar, sem ônus adicional, veículo reserva com características técnicas iguais ou superiores às previstas neste Termo de Referência, devidamente regularizado e apto para operação.

ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA - LOCAÇÕES
CAMINHONETE TRACÇÃO 4X4 COM CABINE SIMPLES E CESTO AÉREO
ISOLADO SEM MOTORISTA.

TRE nº: 3425 - Versão: 10 - Criado em: 19/06/2026 - Aprovado em: 03/07/2026

As horas de indisponibilidade permanecerão sendo contabilizadas para efeito da franquia até a disponibilização do veículo reserva. Ultrapassadas as 12 (doze) horas mensais, as horas excedentes serão objeto de glosa proporcional na medição, independentemente do fornecimento do veículo substituto.

3.3. Habilitação

Não aplicável

3.4. Documentos Exigidos para Licitação/Dispensa

- **Ficha Técnica**

Observação: Deverá fornecer ficha técnica contendo todas as especificações do veículo e do implemento de cesto aéreo.

- **Catálogo**

Observação: A licitante vencedora deverá apresentar, juntamente com sua proposta comercial/documentação técnica, o catálogo oficial de fábrica ou memorial descritivo detalhado do veículo e do implemento aéreo propostos.

Os catálogos deverão comprovar, de maneira clara, objetiva e inequívoca, o atendimento integral a todas as especificações mínimas e exigências técnicas contidas neste Termo de Referência.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Manter o veículo locado em boas condições operacionais executando as manutenções preventivas, corretivas, lavagens e quaisquer reparos que se fizerem necessários no decorrer do contrato.
- Apresentar as Apólices de Seguros do equipamento locado no ato do seu recebimento. A apólice deverá conter obrigatoriamente cobertura civil contra terceiros.
- Disponibilizar todos os equipamentos e documentações obrigatórios exigidos pelo CTB (Código de Trânsito Brasileiro).
- Durante a vigência contratual o veículo deverá estar em conformidade:
 - Com o PROCONVE (automóveis, caminhões, ônibus e máquinas rodoviárias e agrícolas) do IBAMA.
 - Com o Código de Trânsito Brasileiro.
 - Com a legislação vigente expedida pelos demais órgãos de controle ambiental ou de trânsito de equipamentos agrícolas e rodoviários, bem como outras que venham a ser criadas.
- Garantir que todos os pneus rodantes e o pneu reserva (estepe) estejam em excelente estado de conservação, em estrita conformidade com a legislação de trânsito vigente. Os pneus serão vistoriados periodicamente pela fiscalização da URBAM por meio do indicador de desgaste da banda de rodagem (TWI - Tread Wear Indicator). Não serão admitidos, sob hipótese alguma, pneus com sulcos de profundidade inferior a 1,6 mm. Constatado o atingimento do limite do "TWI", a Contratada deverá efetuar a substituição dos pneus afetados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis. Não serão aceitos pneus recapados, remoldados ou reaufeados no eixo dianteiro (direcional) do veículo, visando assegurar a estabilidade do conjunto.
- As Infrações de Trânsito originais deverão ser entregues na Sede da URBAM, no prazo máximo de 07 (sete) dias, para que possa ser identificado o condutor, sendo que o descumprimento desta obrigação acarretará o pagamento da multa à CONTRATADA, nos termos do § 8º do artigo 257 do CTB. O pagamento da multa será efetuado pela CONTRATADA, dentro do prazo estabelecido pelo órgão competente, para posterior

**ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA - LOCAÇÕES
CAMINHONETE TRACÇÃO 4X4 COM CABINE SIMPLES E CESTO AÉREO
ISOLADO SEM MOTORISTA.**

TRE nº: 3425 - Versão: 10 - Criado em: 19/06/2026 - Aprovado em: 03/07/2026

reembolso a ser efetuado pela URBAM.

g) Proceder com a entrega dos documentos originais de licenciamento anual, apólices de seguro e realização do checklist de inspeção conjunto no ato de recebimento e entrega técnica do veículo para a CONTRATANTE.

h) Adesivar o veículo conforme a arte gráfica e orientações fornecidas pela URBAM em até 5 (cinco) dias de sua entrega, cabendo à CONTRATADA a retirada do adesivo após sua devolução, sem qualquer ônus à URBAM.

i) Quando o veículo sofrer paralisação contínua por motivos mecânicos, elétricos ou hidráulicos superior a 06 (seis) horas, a Contratada deverá fornecer veículo reserva em condições operacionais e técnicas similares ou superiores às descritas neste Termo de Referência.

j) Fornecer o veículo equipado com sistema de rastreamento, telemetria e monitoramento via satélite/GPRS ativo, operando em tempo real (padrão INLOG/CONFORCE ou similar de mercado), cujos dados gerados deverão ser armazenados em servidores de banco de dados seguros e geridos pela CONTRATADA.

k) Disponibilizar à fiscalização da URBAM, sem custos adicionais, no mínimo 03 (três) pontos de acesso remoto simultâneos (perfis com usuário e senha em ambiente weblink ou aplicativo) para monitoramento em tempo real da movimentação e status do veículo.

l) O sistema de telemetria deverá assegurar precisão posicional de até 10 metros em qualquer ponto geográfico do município de São José dos Campos, garantindo o armazenamento do histórico em servidores com capacidade compatível com o volume de dados trafegado.

m) O sistema fornecido deverá disponibilizar as seguintes funcionalidades operacionais e de gestão:

- Mapeamento de Itinerários: Histórico completo de distâncias, rotas percorridas e velocidades ponto a ponto, disponíveis para consulta a qualquer tempo;

- Cercas Eletrônicas (Geofencing): Gerenciamento de entrada e saída do veículo em perímetros geográficos pré-estabelecidos pela URBAM, com emissão de alertas automáticos;

- Dados Logísticos: Consolidação de percursos e identificação de logradouros/áreas percorridas;

- Controle de Ocorrências: Registro e geração de alertas para quebras mecânicas, paralisações excessivas, desvios de rota, distâncias excedidas e tempos de operação do motor/tomada de força.

n) Disponibilizar relatórios analíticos customizados por veículo e por período (diário, semanal, mensal), contendo rotas, tempos de percurso, velocidades registradas e alertas emitidos. A Contratada será responsável por formatar e estruturar padrões de novos relatórios sempre que solicitado pela fiscalização da URBAM, desde que os dados nativos constem no sistema.

o) Viabilizar a perfeita integração tecnológica para que os condutores designados pela URBAM possam utilizar os aplicativos de gestão de serviços embarcados, abrindo "macros", executando checklists diários e imputando dados operacionais. Eventuais falhas no hardware de rastreamento fornecido pela Contratada que inviabilizem o uso do sistema ensejarão penalidades nas medições mensais.

p) Garantir que o implemento de cesto aéreo atenda de forma contínua às exigências normativas da ABNT NBR 16092 e NR-12 (Anexo XII), mediante a realização e comprovação periódica dos ensaios não destrutivos e testes dielétricos (isolamento), apresentando os laudos técnicos assinados por engenheiro habilitado no ato da entrega do veículo e imediatamente após cada renovação.

q) Caso a empresa Contratada possua identificação visual própria ou logotipo no veículo, esta não poderá exceder as dimensões máximas de 15 cm x 30 cm.

r) Fornecer o veículo sob o regime de "quilometragem livre", não sendo aceita qualquer cobrança adicional por quilômetro rodado além da parcela fixa mensal de locação.

s) Arcar com todos os custos financeiros e operacionais decorrentes da realização dos testes dielétricos e ensaios periódicos obrigatórios do cesto aéreo exigidos pelas normas regulamentadoras vigentes, devendo

estes ser agendados previamente com a fiscalização para não comprometer a escala de serviços da URBAM.

5. OBRIGAÇÕES DA URBAM

- a) Fornecer profissionais (eletricistas/motoristas) devidamente habilitados, capacitados e autorizados para a condução do veículo e operação do cesto aéreo, garantindo que estejam em estrita conformidade com as exigências das Normas Regulamentadoras vigentes (NR-10, NR-12 e NR-35);
- b) Custear integralmente todas as despesas com o combustível necessário para o abastecimento e operação do veículo durante o período de execução dos serviços;
- c) Disponibilizar o veículo e o implemento à Contratada nas datas e horários previamente acordados para a realização das manutenções preventivas, lubrificações e revisões programadas, de modo a zelar pela conservação do patrimônio locado;
- d) Fornecer à Contratada a arte gráfica, dimensões e orientações técnicas necessárias para a plotagem/adhesivação do veículo, conforme o padrão de identidade visual estabelecido para a frota da URBAM;
- e) Disponibilizar local seguro para o estacionamento e pernoite do veículo nas dependências da URBAM ou em postos operacionais por ela determinados;
- f) Utilizar o veículo e o equipamento de cesto aéreo respeitando as capacidades de carga, limites operacionais e especificações técnicas indicadas pelo fabricante.

6. RECEBIMENTO/EXECUÇÃO

6.1. Condições

- a) O veículo e o implemento devem ser entregues na URBAM de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, mediante agendamento prévio.
- b) No ato da entrega, haverá vistoria minuciosa (checklist) para conferência das condições físicas, operacionais, de segurança e documentais exigidas.
- c) O recebimento será recusado caso haja irregularidades, inconformidades ou ausência de documentos (seguros/licenciamento), correndo os custos de regularização por conta da CONTRATADA, sob pena de sanções por atraso.
- d) A URBAM emitirá planilha mensal registrando os dias de disponibilidade do veículo, manutenções e períodos de indisponibilidade por quebra.
- e) Caso o limite de horas paradas seja ultrapassado sem a substituição por um veículo reserva, haverá desconto proporcional na medição referente ao período.
- f) A Nota Fiscal deve discriminar o período e espelhar estritamente os valores validados na medição aprovada pela fiscalização.

6.2. Prazo

ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA - LOCAÇÕES
CAMINHONETE TRACÇÃO 4X4 COM CABINE SIMPLES E CESTO AÉREO
ISOLADO SEM MOTORISTA.

TRE nº: 3425 - Versão: 10 - Criado em: 19/06/2026 - Aprovado em: 03/07/2026

Os veículos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato. O início da operação ocorrerá a partir na data citada na ordem de serviço.

6.3. Local

Rua Icatu, nº 100 - Parque Industrial- São José dos Campos / SP - CEP 12235-649.

6.4. Setor Responsável

Departamento de Engenharia Elétrica- DEE

7. MEDIÇÃO (FREQUÊNCIA)

Mensal

8. MEDIÇÃO (COMENTÁRIOS)

A medição mensal será feita pela fiscalização da URBAM via Planilha de Controle de Disponibilidade, registrando diariamente: dias e horários de prontidão, marcações do horímetro do cesto, tempo de manutenção preventiva e justificativas de paralisação técnica.

O período de apuração será mensal, iniciando-se no primeiro dia do início da operação, conforme data citada na ordem de serviço, após a entrega técnica e o recebimento definitivo do veículo, mediante aprovação do fiscal.

O desconto por indisponibilidade - aplicado caso seja excedido o prazo para entrega do veículo reserva - será calculado com base no valor da hora de locação. O valor dessa hora será obtido dividindo-se o valor total mensal da locação pela quantidade de horas operacionais estimadas para o mês no contrato.

O valor total a ser deduzido na medição mensal corresponderá à multiplicação do valor da hora de desconto encontrada pelo total de horas acumuladas em que o conjunto permaneceu inoperante.

9. REQUISITANTE

AUGUSTO VAGNER FERREIRA / ENGENHEIRO ELETRICISTA / 23198

10. APROVADOR

WELLINGTON NILSON ZANCHETA / DIRETOR DE OPERACOES / 17965